



DECRETO Nº 023/2023

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor inativo JOSE ORTIZ.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 04 de abril de 2023, “Pensão Vitalícia” a Sr^a LUCIA QUESLAU ORTIZ, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.015.768-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 527.334.679-72, beneficiária do servidor inativo JOSE ORTIZ, matrícula n.º 796261, nos termos do Processo n.º 035/2023, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá o beneficiário acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 2.026,88 (Dois mil vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais e R\$ 24.322,56 (Vinte e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de abril de 2023.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / abril / 2023
DE N.º 12.709
UMUARAMA 24 / 04 / 2023
Denise
EMPRESA DE ATOS OFICIAIS